



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Nova Londrina

AUTOS N°

EM EPÍGRAFE, CONFORME TARJETA NO CABEÇALHO,
GERADA PELO SISTEMA PROJUDI.

DESPACHO

Em razão de minha promoção a Entrância Intermediária, por meio do Decreto Judiciário nº 115-D.M¹, com a superveniência de trânsito regulamentar no dia de hoje², bem como do involuntário acúmulo de serviço nesta Comarca de Nova Londrina, não havendo tempo hábil para deliberar no presente feito, devolvo-o à Secretaria, excepcionalmente, sem deliberação.

Registro que minha assunção nesta Comarca ocorreu em 1º do outubro de 2015³ e, desde então, empregados os esforços possíveis para redução de seu notório acervo e diminuição do tempo de tramitação dos processos, resultou nos seguintes dados de produtividade deste magistrado⁴:

- Autos de processos judiciais recebidos conclusos: 36.608;
- Deliberações judiciais prolatadas: 34.690, das quais:
 - Despachos: 12.871;
 - Decisões: 13.949;
 - Sentenças: 7.870; e,
- Audiências realizadas: 2.387.

Lance-se intimação de mera ciência.

Diligencie a Secretaria para regular tramitação do presente feito.

Nova Londrina, 29 de junho de 2018.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

VITOR TOFFOLI
JUIZ DE DIREITO

¹ Veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 2290 de 28/6/2018, publicado, portanto, no dia de hoje, dia que se inicia o trânsito.

² Previsto no art. 7º, §2º do Código de Organização e Divisão Judiciárias – TJPR.

³ Aproximadamente dois anos e nove meses.

⁴ Dados extraídos do sistema Projudi com a ferramenta “Mesa do Magistrado”, em 29/6/2018, compreendida somente a Comarca de Nova Londrina, nas 19 Competências atribuídas a este Magistrado. Dados dos procedimentos administrativos (SEI), não computados acima, e totalizam 396 documentos gerados, conforme ferramenta do sistema SEI, “Estatísticas>Unidade”, acessada nesta data. Não computados nos números acima a produtividade de processos físicos e de processos e procedimentos eleitorais.

